

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI

ATO NORMATIVO DATRI Nº 004/2000

Teresina, 25 de janeiro de 2000.

Altera valores constantes do Ato Normativo
DATRI nº 001/2000, de 04 de janeiro de 2000.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Disposto Nos Arts. 21, III, "b", 1 a 4, 24, 25, 26, II e V, §§ 1º a 8º, 61, III e 62 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo ICMS 10/92, de 03.04.92;

R E S O L V E:

Art. 1º - O item abaixo do Ato Normativo DATRI nº 001/2000, de 04 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração.

PRODUTOS / TIPO	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
<u>COCA COLA</u>		
COCA COLA KS 290 ml	24/1	11,10
COCA COLA SABORES KS 290 ml	24/1	10,10
COCA COLA E SABORES LS 1000ml	06/1	5,80
COCA COLA LATA 350ml	24/1	14,10
GUARANÁ YORK / KUAT / TAI / SPRIT / PET 2000ml	06/1	9,50
COCA COLA PET 2000ml	06/1	9,50
COCA COLA PET 600ml	12/1	10,50
SABORES PET 600ml	12/1	9,50
GUARANA YORK / SIMBA TUTTI FRUTTI 600 ml	24/1	10,10
POST-MIX BAG IN BOX 18 Litros	Tanque	173,00
POST-MIX BAG IN BOX 10 Litros	Tanque	103,00
POST-MIX BAG IN BOX 05 Litros	Tanque	54,50

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI, EM
Teresina(PI), 22 de janeiro de 2000.

PUBLIQUE-SE
CUMRA-SE

MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO
Diretora/DATRI

PAULO DE TARSO DE MORAES SOUZA
Secretário da Fazenda